



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.550 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei nº 040/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no **Orçamento de 2024**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.527, de 28 de dezembro de 2023**, um crédito adicional de **R\$ 19.535.473,38** (dezenove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.04.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
01.02.22.08.241.4000.2477	COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.269,00
01.02.22.08.243.4000.2476	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.523,47
01.02.22.08.243.4000.2477	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.688,05
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.04.123.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.27.122.3100.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.795,11
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.981,30
01.08.80.12.365.2001.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.451.5000.6013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.211.698,48
01.10.10.15.452.5000.6012	RECAPEAMENTO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.368.221,57
01.10.10.15.452.5001.6001	DESASSOREAMENTO DE RIOS E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E DE GALERIAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	474.946,83
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15	HABITAÇÃO	
01.15.15.15.127.6500.6301	ASSISTÊNCIA À MORADIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
19	URBANA	
01.19.19.26.782.8000.8005	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	427.549,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
Total		19.535.473,38

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 17.960.901,35** (dezesete milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos), sendo:

- a) **R\$ 240.981,30** (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), referente ao convênio junto ao Estado de São Paulo para aquisição de mobiliários;
- b) **R\$ 3.064.214,23** (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), referente ao convênio junto ao Governo Federal para infraestrutura viária na Rua Sete de Setembro;
- c) **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), referente a emenda de transferência especial do parlamentar Marcos Damásio para obras de infraestrutura viária;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

d) **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente ao excesso de arrecadação da transferência da Quota Salário Educação;

e) **R\$ 11.255.705,82** (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente a repasses junto ao Governo Federal e Caixa Econômica Federal destinados a obras de infraestrutura viária.

f) **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) referente ao excesso de arrecadação de recursos do Fundo Municipal de Trânsito.

II – anulação parcial ou total de dotações, no valor de **R\$ 1.574.572,03** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.04.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.795,11
01.01.30.08.244.7000.2909	CUIDAR DE VIDAS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.22.08.122.4000.2480	MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.200,00
01.02.22.08.244.4000.2477	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.280,52
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.04.123.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.451.5000.6013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	575.302,96
01.10.10.15.452.5000.6012	RECAPEAMENTO DE VIAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.549,57
01.10.10.18.542.4500.4004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.643,87
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
01.15.15.15.127.6500.6302	HABITAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total		1.574.572,03



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de maio de 2.024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER
Atos Oficiais